ISSN: 2358-8829

DUAS DÉCADAS DA LEI Nº 10.639/2003: EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NO CURRÍCULO DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNEB/DCET II

Mariele Moreira Gomes [1]
Manuely Santos dos Anjos [2]

RESUMO

Este estudo analisa os desdobramentos de duas décadas da Lei nº 10.639/2003 na construção de uma educação antirracista no currículo da Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Campus II/DCET II. A pesquisa discute as relações entre legislação, currículo prescrito e práticas formativas, considerando a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana como marco político-pedagógico de enfrentamento ao racismo. De abordagem qualitativa, articula pesquisa documental do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e análise de narrativas de três licenciandos, obtidas por instrumento semiestruturado. O estudo mobiliza referenciais da educação antirracista, dos estudos decoloniais e da teoria crítica do currículo. Os resultados indicam avanços institucionais e a existência de componente curricular específico, mas também apontam limites na transversalidade e na presença sistemática da temática nas disciplinas das Ciências Biológicas. Conclui-se que a efetivação da Lei nº 10.639/2003 requer políticas curriculares, práticas pedagógicas e ações de ensino, pesquisa e extensão que reconheçam saberes historicamente silenciados e fortaleçam uma formação docente crítica, plural e comprometida com a equidade racial.

Palavras-chave: Lei nº 10.639/2003, formação docente, currículo, educação antirracista.

INTRODUÇÃO

O currículo não se constitui apenas como um conjunto de conteúdos e componentes previamente estabelecidos; é um processo dinâmico, atravessado por relações, identidades, vivências e formas de participação dos sujeitos que integram e transformam os contextos educativos. Nessa perspectiva, Macedo (2020, p. 23)

[1] Graduanda do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Estadual da Bahia-UNEB Campus II Alagoinhas- BA, moreiramariele220@gmail.com.
[2] Graduada do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual da Bahia-UNEB, Pós- Graduação Lato Sensu em Relações Étnico-Raciais e Cultura Afro-Brasileira na Educação – IFBAIANO- BA, Mestra em Relações Étnicas e Contemporaneidade- UESB, Professora da Universidade do Estado da Bahia, Curso de Ciências Biológicas, DCET II, Campus Alagoinhas, manuely.lamdyn@ufrb.edu.br.

ISSN: 2358-8829

compreende os atos de currículo como movimentos generativos que ampliam a participação na cena educacional. Assim, o currículo não é uma estrutura acabada: ganha sentido nas experiências, nos diálogos, nos saberes e nas relações construídas durante a formação.

No campo das relações étnico-raciais, essa compreensão ganha relevância diante da trajetória de luta do Movimento Negro brasileiro. Gomes (2017) destaca que o Movimento Negro também educa, pois produz saberes, tensiona estruturas sociais e amplia as possibilidades de compreender a educação e as relações raciais. Nesse contexto, a Lei nº 10.639/2003 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Mais do que uma mudança legislativa, sua implementação questiona como os conhecimentos e as contribuições da população negra são incorporados aos currículos e às práticas educativas.

No ensino de Ciências e Biologia, essa discussão convoca a descolonização dos saberes científicos e a problematização dos critérios que legitimam determinados conhecimentos em detrimento de outros. As contribuições de Bárbara Carine, entre outras intelectuais negras, ajudam a pensar práticas pedagógicas que reconheçam a diversidade dos sujeitos e das formas de produzir conhecimento. Por isso, a formação inicial de professores de Ciências Biológicas constitui espaço estratégico para incorporar, debater e ressignificar a educação das relações étnico-raciais.

Este artigo busca analisar como a educação antirracista se apresenta no currículo da Licenciatura em Ciências Biológicas da UNEB/DCET II, considerando os desdobramentos da Lei nº 10.639/2003 na formação inicial docente. A investigação pergunta em que medida o PPC e as experiências dos licenciandos expressam a presença e a transversalidade dessa temática. Para isso, articula análise documental e narrativas de três estudantes. O texto discute, inicialmente, o currículo como espaço de efetivação da legislação; em seguida, examina as experiências dos licenciandos e os procedimentos metodológicos; por fim, apresenta reflexões sobre os avanços e desafios identificados.

Portanto, este artigo busca analisar e refletir como a educação antirracista se apresenta no currículo da Licenciatura em Ciências Biológicas, considerando os desdobramentos da Lei 10.639/2003 na formação inicial de professores e entendendo o currículo como um lugar de construção multirreferenciada, como uma dimensão

necessária à formação docente e à construção de práticas educativas comprometidas com o reconhecimento da diversidade étnico-racial Brasileira.

CURRÍCULO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COMO ESPAÇO DE EFETIVAÇÃO DA LEI Nº 10.639/03

A promulgação da Lei nº 10.639, em 9 de janeiro de 2003, representa um marco das políticas educacionais voltadas à igualdade racial, resultado de reivindicações históricas dos movimentos negros. A legislação alterou a Lei nº 9.394/1996, tornando obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica. Sua efetivação exige mais do que a inclusão de conteúdos: implica questionar a organização do conhecimento escolar e a matriz eurocêntrica que historicamente orientou as instituições educativas.

A legislação convoca escolas e universidades a reconhecerem as histórias, culturas e epistemologias africanas e afro-brasileiras, rompendo com a hegemonia eurocêntrica que subalternizou esses saberes. Em Alagoinhas, município baiano cuja população é majoritariamente autodeclarada preta e parda, essa responsabilidade assume contornos concretos. A universidade, como instituição situada no território, precisa dialogar com suas demandas sociais, históricas e culturais e contribuir para uma formação comprometida com as relações étnico-raciais.

O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), vinculado ao Departamento de Ciências Exatas e da Terra (DCET II), recebe estudantes de diferentes Territórios de Identidade da Bahia. Conforme o Projeto Pedagógico do Curso, sua abrangência e seu papel na formação de professores ampliam a responsabilidade social do currículo, que deve preparar profissionais para atuar em contextos educacionais diversos.

Essa amplitude evidencia que a atuação do curso ultrapassa os muros institucionais. Formar docentes para diferentes realidades exige reconhecer sujeitos, memórias e desigualdades que atravessam os espaços educativos. Como discute Silva (2009), o currículo é também território, relação de poder, percurso e identidade; portanto, não pode ser reduzido a um arranjo técnico de conteúdos das Ciências Naturais.

Pensar a formação inicial em Ciências Biológicas implica questionar em que medida o currículo dialoga com a realidade racial de Alagoinhas e com os contextos em

ISSN: 2358-8829

que os egressos atuarão. O currículo é um espaço de produção de conhecimentos, identidades e representações sociais, atravessado por escolhas políticas, culturais e epistemológicas.

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

A análise do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) evidencia uma proposta que articula conhecimentos específicos das Ciências Biológicas e saberes pedagógicos, organizados em eixos de formação. A formação docente é estratégica para a efetivação da legislação, pois nela se constroem concepções de ciência, currículo, diversidade e prática pedagógica que orientarão a atuação profissional. Discutir a Lei nº 10.639/2003 na licenciatura significa, portanto, refletir sobre os fundamentos da Educação em Ciências e sobre o compromisso social da universidade.

O PPC da Licenciatura em Ciências Biológicas da UNEB/DCET II contempla, no Núcleo Articulador dos Conhecimentos Transversais, componentes voltados a questões sociais, culturais e históricas. Destaca-se História e Cultura Afro-Brasileira, com carga horária de 60 horas, como inserção institucional importante para o reconhecimento da contribuição da população negra. O documento também valoriza a formação humanística e os conhecimentos filosóficos, culturais e pedagógicos (UNEB, 2021). Contudo, a existência de um componente específico não garante, por si só, que a temática atravesse toda a matriz curricular.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (BRASIL, 2004) orientam que a Lei nº 10.639/2003 seja efetivada de forma transversal nas áreas do conhecimento, não restrita às Ciências Humanas. As Ciências Exatas e Naturais também participam da construção de identidades e relações de poder. Para Gomes (2017), a legislação requer uma inflexão epistemológica: reconhecer outros sujeitos, saberes e histórias e transformar práticas educativas para além de ações isoladas ou datas comemorativas.

Essa perspectiva é particularmente urgente na formação em Ciências Biológicas. Historicamente, interpretações deterministas e eugênicas utilizaram discursos pseudocientíficos para justificar hierarquias raciais, demonstrando que a produção e a circulação da ciência não estão apartadas de contextos históricos e ideológicos. Uma educação científica antirracista precisa problematizar esses usos e ampliar o reconhecimento de diferentes formas de produzir conhecimento.

ISSN: 2358-8829

Nascimento (2018) propõe uma educação em Ciências atenta à pluralidade epistemológica e às formas pelas quais determinados saberes foram legitimados em detrimento de outros. Essa compreensão permite reconhecer conhecimentos de povos e comunidades tradicionais sobre biodiversidade, ecologia, manejo ambiental, saúde e vida, incorporando ao currículo temas como etnobotânica, medicina popular, agroecologia e sustentabilidade.

A Educação Ambiental crítica também contribui para aproximar os currículos de diferentes matrizes culturais e da justiça socioambiental (REIGOTA, 2017). Nessa direção, a formação docente deve reconhecer as contribuições africanas e afro-brasileiras em todas as áreas do saber e assumir a diversidade como princípio organizador da educação (SILVA, 2007).

O PPC do curso, aprovado pela Resolução nº 2.124/2021, prevê carga horária total de 3.590 horas, distribuídas em oito semestres, articulando formação biológica, pedagógica, pesquisa e extensão. Embora explicite compromissos com direitos humanos e cidadania, a efetivação da Lei nº 10.639/2003 depende de sua presença concreta e transversal ao longo da matriz curricular.

Para compreender como essa dimensão é percebida pelos estudantes, foram analisadas respostas de três licenciandos, todos ingressantes por ações afirmativas e autodeclarados pretos ou pardos. Eles relataram que, na Educação Básica, as discussões étnico-raciais ocorreram de forma pontual e superficial, frequentemente restritas ao Dia da Consciência Negra.

Ao avaliar o currículo da licenciatura, os participantes consideraram parcial a presença da Lei nº 10.639/2003. Embora reconheçam componentes e iniciativas específicas, apontam que a temática ainda não atravessa o conjunto das disciplinas biológicas. Sugerem ampliar projetos de ensino, pesquisa e extensão, aproximar saberes acadêmicos e tradicionais e incluir mais intelectuais negros, indígenas e quilombolas nas bibliografias.

A revisão dos referenciais teóricos do ensino superior é necessária para enfrentar a predominância de abordagens eurocentradas e ampliar a presença da produção intelectual negra. Dar visibilidade a cientistas negros e às suas trajetórias ajuda a questionar o mito da neutralidade e do elitismo científico e a ampliar os horizontes epistemológicos dos futuros professores.

ISSN: 2358-8829

bell hooks (2013) compreende a sala de aula como espaço de possibilidade, liberdade e transgressão. Essa perspectiva reforça o potencial transformador da formação docente e a importância de práticas pedagógicas comprometidas com justiça social, igualdade racial e valorização das diferenças. A efetivação da Lei nº 10.639/2003 ultrapassa a adição pontual de conteúdos sobre África e cultura afro-brasileira. Requer reconstruir o projeto curricular sob perspectiva crítica e decolonial, acolher outras epistemologias, reconhecer saberes das comunidades tradicionais e problematizar a história da ciência. Isso implica revisão bibliográfica, renovação metodológica e fortalecimento de ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à equidade racial.

O currículo é, assim, campo de disputas e possibilidades para consolidar a legislação na formação docente. As narrativas dos licenciandos apontam avanços institucionais, mas também lacunas na transversalidade da temática. Uma Educação em Ciências orientada pela justiça curricular e pelo antirracismo é compromisso ético e político indispensável a uma formação plural, democrática e socialmente referenciada.

O CURRÍCULO VIVIDO: NARRATIVAS DOS LICENCIANDOS SOBRE A FORMAÇÃO ANTIRRACISTA

Minha escolha pela Licenciatura em Ciências Biológicas não se separa da minha trajetória de vida. Antes de ser estudante universitária, sou constituída por experiências familiares, escolares, sociais e culturais que atravessam minha maneira de perceber a educação, a ciência e o espaço acadêmico. Ingressar no curso significa levar comigo uma história, um corpo, uma memória e vivências que participam do processo formativo.

Minha formação foi atravessada pelas vivências familiares e comunitárias do território rural onde nasci e cresci. Desde a infância, a curiosidade sobre o mundo, minha história e minha ancestralidade constituiu saberes que, posteriormente, passaram a dialogar com os conhecimentos escolares e universitários.

Ao ingressar na escola da cidade, vivenciei práticas que pouco dialogavam com minha realidade social e cultural e percebi a presença limitada da história e da cultura afro-brasileira. Mais tarde, o contato com obras de Bárbara Carine, como *Como ser um educador antirracista*, *E eu não sou intelectual?* e *Querido estudante negro*, ampliou minhas perguntas sobre currículo e educação. Na graduação, especialmente no componente História e Cultura Afro-Brasileira, essas inquietações ganharam novos sentidos. Minha trajetória evidencia que a formação não começa na universidade: é

ISSN: 2358-8829

construída em experiências, relações e saberes diversos. Os sujeitos chegam à universidade com experiências socioculturais e saberes produzidos em diferentes espaços de vida. Macedo (2017) ajuda a compreender que essas trajetórias não ficam do lado de fora da instituição: os estudantes participam do currículo como sujeitos que o interpretam e ressignificam. Para compreender como a Educação para as Relações Étnico-Raciais é percebida pelos graduandos, foram analisadas as narrativas de três licenciandos em Ciências Biológicas, obtidas por meio de instrumento semiestruturado.

P1 ingressou por ações afirmativas e relatou pouco contato com discussões étnico-raciais na Educação Básica, onde a temática era abordada superficialmente. Na graduação, aproximou-se do debate por meio de aulas e atividades sobre educação e diversidade.

P2 também ingressou pelo sistema de cotas e estudou predominantemente em escolas públicas. Segundo sua narrativa, as discussões étnico-raciais eram pouco frequentes e geralmente vinculadas a datas comemorativas. A universidade ampliou seu contato com o tema por meio de palestras, eventos e seminários.

P3, igualmente ingressante por ações afirmativas, relatou que a temática apareceu de forma descontínua na trajetória escolar. Destacou a importância de visibilizar a produção intelectual e cultural negra e reconheceu eventos e experiências com a cultura afro-brasileira como relevantes para sua formação.

Os participantes reconhecem a ampliação dos debates antirracistas na universidade, impulsionada por componentes curriculares, eventos, projetos de extensão e docentes engajados. Entretanto, avaliam que a presença da Lei nº 10.639/2003 permanece parcial. P1 afirma que ela aparece “principalmente em debates, projetos e algumas disciplinas que discutem diversidade, sociedade e educação” (P1, 2026).

P2 considera que a temática deveria estar mais integrada às diferentes disciplinas, e não apenas à área de Educação (P2, 2026). P3 observa que há componentes voltados à educação afro-brasileira, mas avalia que o aprofundamento das ementas ainda é insuficiente (P3, 2026). As falas evidenciam a necessidade de fazer a discussão étnico-racial alcançar também o núcleo dos conhecimentos biológicos específicos, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (BRASIL, 2004).

As narrativas revelam tensão entre a presença formal da legislação nos documentos e sua efetiva transversalização na prática acadêmica. Apesar dos avanços, os debates ainda se concentram em componentes pedagógicos ou em ações pontuais.

ISSN: 2358-8829

As trajetórias dos participantes mostram que, na Educação Básica, a questão étnico-racial foi tratada de modo episódico, enquanto a universidade abriu novas possibilidades de reflexão e letramento racial. Reconhecer essas experiências exige que memórias, identidades e corpos não sejam invisibilizados na formação.

A universidade pode constituir espaço de emancipação, reflexão e produção de conhecimentos quando reconhece as vivências dos sujeitos como dimensão da formação. Valorizar essas presenças significa afirmar um território plural e intercultural, no qual histórias, identidades e saberes dialoguem no enfrentamento ao racismo e na construção de uma ciência socialmente referenciada.

METODOLOGIA

O estudo adota abordagem qualitativa e fundamenta-se na Etnopesquisa-Formação (MACEDO, 2010), perspectiva que reconhece experiência, memória, subjetividade e narrativa como dimensões constitutivas da produção do conhecimento e dos processos formativos. A investigação articulou pesquisa documental e estudo de campo descritivo-exploratório. A etapa documental examinou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UNEB/DCET II, aprovado pela Resolução nº 2.124/2021, buscando identificar como a educação antirracista e as diretrizes para as relações étnico-raciais aparecem na matriz, nos eixos formativos e nas ementas.

O campo empírico foi o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UNEB/DCET II, em Alagoinhas-BA. Participaram três estudantes regularmente matriculados, selecionados por ingresso mediante ações afirmativas e autodeclaração como pretos ou pardos. Para preservar o anonimato, são identificados como P1, P2 e P3.

As narrativas foram produzidas por instrumento semiestruturado, com questões abertas e fechadas sobre percepções, memórias e experiências relacionadas à abordagem das relações étnico-raciais, à presença de conteúdos afro-brasileiros e às práticas antirracistas durante a formação.

ISSN: 2358-8829

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do PPC e das narrativas de P1, P2 e P3 permitiu refletir sobre avanços e desafios da efetivação da Lei nº 10.639/2003 na formação inicial de professores de Ciências Biológicas da UNEB/DCET II. Os resultados indicam que há marcos institucionais e componente curricular específico, mas a transversalidade do debate antirracista nas diferentes subáreas ainda precisa ser fortalecida.

A construção de um currículo antirracista e decolonial pode transformar a prática pedagógica, enfrentar desigualdades e promover justiça epistêmica, equidade racial e valorização da diversidade de saberes. Como lembra Macedo (2017), o currículo se dinamiza na prática educativa e não pode ser compreendido apenas pela leitura do documento: precisa ser tecido com os sujeitos, suas vivências, memórias, identidades e vozes.

Conclui-se que consolidar a Lei nº 10.639/2003 na formação docente em Ciências Biológicas exige questionar paradigmas eurocêntricos que historicamente delimitaram a produção do conhecimento científico. Trata-se de compromisso ético e político permanente, que demanda integração curricular, revisão bibliográfica, práticas pedagógicas e fortalecimento de ensino, pesquisa e extensão para uma formação democrática e socialmente comprometida.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel González. **Ofício de mestre: imagens e autoimagens.** 15. ed. Petrópolis: Vozes, 2018.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.** Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004.

BRASIL. **Lei nº 10.639**, de 9 de janeiro de 2003.

BRASIL. **Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Brasília: SECAD/MEC, 2004.

GOMES, Nilma Lino. ***O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*.** Petrópolis: Vozes, 2017.

GOMES, Nilma Lino. **Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos.** *Currículo sem Fronteiras*, v. 12, n. 1, p. 98-109, 2012.

hooks, bell. ***Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*.** São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

MACEDO, Roberto Sidnei. **Currículo: campo, conceito e pesquisa.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

MUNANGA, Kabengele. ***Superando o racismo na escola*.** 2. ed. Brasília: MEC/SECAD, 2005.

NASCIMENTO, Wanderson Flor do. **Outras insurgências: por uma educação em ciências decolonial.** *In*: PINHEIRO, Barbara Carine; ROSA, Katemari (Org.). Descolonizando o ensino de ciências. Salvador: Editora UFBA, 2018. p. 89-108.

REIGOTA, Marcos. **O que é educação ambiental**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 2017.

SANTOS, Sales Augusto dos. **A Lei nº 10.639/03 como fruto da luta do Movimento Negro.** In: SANTOS, Sales Augusto dos (Org.). *A lei n. 10.639/03 e a formação de professores*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. p. 21-37.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Aprender, ensinar e fazer pesquisa a partir da perspectiva étnico-racial.** *Educação em Revista*, n. 46, p. 489-501, 2007.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Educação das relações étnico-raciais: desafios e perspectivas. In: BRASIL. Orientações e ações para a educação das relações étnico-raciais**. Brasília: MEC/SECAD, 2007.

SILVA, Tomaz Tadeu da. ***Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo*.** 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB). **Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.** Resolução nº 2.124/2021. Alagoinhas: DCET II/UNEB, 2021.